



www.irtdpj-sp.com.br
contato@irtdpj-sp.com.br

Rua XV de Novembro nº 251
Centro - São Paulo-SP

TABELA III
DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Tabela Elaborada sob responsabilidade do IRTDPJ-SP
Lei nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002, publicada no DOE-SP em 27/12/2002.
Decreto nº 47.589 de 14 de janeiro de 2003, publicado no DOE-SP em 15/01/2003.
Acordo de Redução de Emolumentos, publicado no DOE-SP, Executivo I, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, em 25/12/2004.
UFESP em Janeiro de 2001: RS 9.83. UFESP em Janeiro de 2017: RS 25.07. Variação da UFESP entre 2001 e 2017: 155,0356%
*Incide sobre os emolumentos a alíquota do ISS prevista em Lei do Município da prática do ato, nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.331/2002.

1 Registro ou averbação integral de contrato, título ou documento com conteúdo financeiro:											
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*	
a	até	RS 1.505,01	até	RS 1.505,00	47,00	13,36	6,89	2,47	3,23	2,26	75,21
b	mais de	RS 3.759,01	até	RS 3.759,00	70,50	20,04	10,33	3,71	4,84	3,38	112,80
c	mais de	RS 3.759,01	até	RS 6.266,00	101,84	28,94	14,92	5,36	6,99	4,89	162,94
d	mais de	RS 6.266,01	até	RS 12.535,00	152,77	43,43	22,38	8,04	10,48	7,33	244,43
e	mais de	RS 12.535,01	até	RS 18.801,00	235,03	66,80	34,44	12,37	16,13	11,28	376,05
f	mais de	RS 18.801,01	até	RS 25.070,00	313,37	89,07	45,92	16,49	21,51	15,04	501,40
g	mais de	RS 25.070,01	até	RS 37.605,00	391,72	111,33	57,40	20,62	26,88	18,80	626,75
h	mais de	RS 37.605,01	até	RS 50.140,00	438,72	124,70	64,28	23,09	30,11	21,06	701,96
i	mais de	RS 50.140,01	até	RS 62.675,00	470,06	133,60	68,88	24,74	32,26	22,56	752,10
j	mais de	RS 62.675,01	até	RS 75.210,00	501,40	142,50	73,47	26,39	34,41	24,07	802,59
k	mais de	RS 75.210,01	até	RS 125.350,00	579,74	164,77	84,95	30,51	39,79	27,83	927,29
l	mais de	RS 125.350,01	até	RS 175.490,00	720,76	204,85	105,61	37,93	49,47	34,60	1.153,22
m	mais de	RS 175.490,01	até	RS 230.644,00	861,77	244,93	126,27	45,36	59,15	41,37	1.378,85
n	mais de	RS 230.644,01	até	RS 250.700,00	862,26	245,07	126,34	45,38	59,18	41,39	1.379,62
o	mais de	RS 250.700,01	até	RS 1.275.178,00	864,13	245,60	126,62	45,48	59,31	41,48	1.382,62
p	mais de	RS 1.275.178,01	até	RS 1.912.767,00	1.071,15	304,43	156,95	56,38	73,51	51,42	1.713,84
q	mais de	RS 1.912.767,01	até	RS 2.550.356,00	1.283,15	364,70	188,01	67,53	88,06	61,59	2.053,04
r	mais de	RS 2.550.356,01	até	RS 3.759.890,00	1.647,53	468,25	241,41	86,71	113,07	79,08	2.636,05
s	mais de	RS 3.759.890,01	até	RS 12.751.780,00	2.132,10	605,96	312,41	112,22	146,33	102,34	3.411,36
t	mais de	RS 12.751.780,01	até	RS 19.127.670,00	2.858,95	812,55	418,91	150,47	196,21	137,23	4.574,32
u	mais de	RS 19.127.670,01	até	RS 25.503.560,00	3.828,07	1.087,98	560,92	201,48	262,73	183,75	6.124,93
v	mais de	RS 25.503.560,01	até	RS 38.255.340,00	5.039,50	1.432,28	738,42	265,24	345,87	241,90	8.063,21
w	mais de	RS 38.255.340,01	até	RS 51.007.120,00	6.493,20	1.845,44	951,43	341,75	445,64	311,67	10.389,13
x	mais de	RS 51.007.120,01	até	RS 76.510.680,00	8.189,19	2.327,46	1.199,93	433,01	562,04	393,08	13.102,71
y	mais de	RS 76.510.680,01	até	RS 10.127,46	10.127,46	2.878,34	1.483,94	533,02	695,06	486,12	16.203,94
obs	Registro, sob a forma eletrônica, para simples guarda e conservação (Lei nº 6.015/1973, art.127, VII), conforme Acordo de Redução de Emolumentos (DOE-SP de 25/12/2004), por página			0,46	0,14	0,07	0,02	0,03	0,02	0,74	

2 Registro integral de título, documento ou papel, sem conteúdo financeiro, inclusive ata de condomínio:											
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*	
a	até	uma página		33,91	9,64	4,97	1,79	2,33	1,63	54,27	
b	por	página que acrescer		4,84	1,38	0,71	0,26	0,33	0,23	7,75	
obs	Registro, sob a forma eletrônica, para simples guarda e conservação (Lei nº 6.015/1973, art.127, VII), conforme Acordo de Redução de Emolumentos (DOE-SP de 25/12/2004), por página			0,46	0,14	0,07	0,02	0,03	0,02	0,74	

3 Registro para fins de notificação, por destinatário, incluindo certidão à margem do registro e na 2ª via:										
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*
a	até	uma página		31,50	8,95	4,62	1,66	2,16	1,51	50,40

4 Averbação de documento sem conteúdo financeiro:										
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*
a	até	uma página		14,53	4,13	2,13	0,77	1,00	0,70	23,26

5 Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, leasing ou reserva de domínio, sobre o valor financiado:											
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*	
a	até	RS 25.504,01	até	RS 25.504,00	72,68	20,66	10,65	3,83	4,99	3,49	116,30
b	mais de	RS 25.504,01	até	RS 51.007,00	109,02	30,99	15,98	5,74	7,48	5,23	174,44
c	mais de	RS 51.007,01	até	RS 76.511,00	145,36	41,32	21,30	7,65	9,98	6,98	232,59
d	mais de	RS 76.511,01			218,05	61,97	31,95	11,48	14,97	10,47	348,89

6 Registro de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos (científica, cultural, esportiva, religiosa e semelhantes), incluindo todos os atos do processo e arquivamento:											
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*	
a	até	RS 1.505,01	até	RS 1.505,00	78,34	22,27	11,48	4,12	5,38	3,76	125,35
b	mais de	RS 3.759,01	até	RS 3.759,00	94,01	26,72	13,78	4,95	6,45	4,51	150,42
c	mais de	RS 3.759,01	até	RS 6.266,00	125,34	35,63	18,37	6,60	8,60	6,02	200,56
d	mais de	RS 6.266,01	até	RS 12.535,00	188,02	53,44	27,55	9,90	12,90	9,03	300,84
e	mais de	RS 12.535,01	até	RS 18.801,00	282,03	80,16	41,33	14,84	19,36	13,54	451,26
f	mais de	RS 18.801,01	até	RS 25.070,00	360,38	102,42	52,81	18,97	24,73	17,30	576,61
g	mais de	RS 25.070,01	até	RS 37.605,00	438,72	124,70	64,28	23,09	30,11	21,06	701,96
h	mais de	RS 37.605,01	até	RS 50.140,00	470,06	133,60	68,88	24,74	32,26	22,56	752,10
i	mais de	RS 50.140,01	até	RS 62.675,00	517,07	146,96	75,76	27,21	35,49	24,82	827,31
j	mais de	RS 62.675,01	até	RS 75.210,00	560,07	160,32	82,65	29,69	38,71	27,08	902,52
k	mais de	RS 75.210,01	até	RS 125.350,00	658,07	187,04	96,43	34,64	45,17	31,59	1.052,94
l	mais de	RS 125.350,01	até	RS 175.490,00	814,77	231,57	119,39	42,88	55,92	39,11	1.303,64
m	mais de	RS 175.490,01	até	RS 230.644,00	987,15	280,56	144,64	51,96	67,75	47,38	1.579,44
n	mais de	RS 230.644,01	até	RS 250.700,00	987,63	280,69	144,71	51,98	67,78	47,41	1.580,20
o	mais de	RS 250.700,01	até	RS 1.275.178,00	989,52	281,24	144,99	52,08	67,91	47,50	1.583,24
p	mais de	RS 1.275.178,01	até	RS 1.912.767,00	1.160,41	328,81	170,03	61,07	79,64	55,70	1.856,66
q	mais de	RS 1.912.767,01	até	RS 2.550.356,00	1.332,56	379,73	193,26	70,13	91,46	63,96	2.132,10
r	mais de	RS 2.550.356,01	até	RS 3.759.890,00	1.695,98	482,02	248,51	89,26	116,40	81,41	2.713,58
s	mais de	RS 3.759.890,01	até	RS 12.751.780,00	2.180,55	619,74	319,51	114,77	149,65	104,67	3.488,89
t	mais de	RS 12.751.780,01	até	RS 19.127.670,00	2.907,40	826,32	426,01	153,02	199,54	139,56	4.651,85
u	mais de	RS 19.127.670,01	até	RS 25.503.560,00	3.876,54	1.101,76	568,02	204,03	266,05	186,07	6.202,47
v	mais de	RS 25.503.560,01	até	RS 38.255.340,00	5.087,96	1.446,06	745,52	267,79	349,19	244,22	8.140,74
w	mais de	RS 38.255.340,01	até	RS 51.007.120,00	6.541,66	1.859,21	958,53	344,30	448,96	314,00	10.466,66
x	mais de	RS 51.007.120,01	até	RS 76.510.680,00	8.237,65	2.341,23	1.207,03	433,56	563,36	395,41	13.180,24
y	mais de	RS 76.510.680,01	até	RS 10.175,92	2.892,11	1.491,04	535,57	698,39	488,44	16.281,47	

7 Cancelamento de inscrição de pessoa jurídica: 1/3 (um terço) dos valores previstos nas alíneas do item 6											
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*	
a	até	uma página		33,91	9,64	4,97	1,79	2,33	1,63	54,27	
b	por	página que acrescer		4,84	1,38	0,71	0,26	0,33	0,23	7,75	
obs	Registro, sob a forma eletrônica, para simples guarda e conservação (Lei nº 6.015/1973, art.127, VII), conforme Acordo de Redução de Emolumentos (DOE-SP de 25/12/2004), por página			0,46	0,14	0,07	0,02	0,03	0,02	0,74	

8 Certidões:										
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*
a	para	a primeira folha		5,40	1,55	0,79	0,28	0,37	0,26	8,65
b	por	página que acrescer		1,72	0,49	0,25	0,09	0,12	0,08	2,75
c	cópia	de microfilme, por página		3,60	1,02	0,53	0,19	0,25	0,17	5,76
obs	Registro, sob a forma eletrônica, para simples guarda e conservação (Lei nº 6.015/1973, art.127, VII), conforme Acordo de Redução de Emolumentos (DOE-SP de 25/12/2004), por página			2,36	0,67	0,35	0,12	0,16	0,11	3,77

9 Autenticação de microfilme de acordo com o Decreto nº 1.799/1996, e de disco ótico:										
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*
a	de	microfilme ou disco ótico		5,40	1,55	0,79	0,28	0,37	0,26	8,65
b	de	cópia extraída de rol de microfilme ou disco ótico, por página ou fotografia		5,40	1,55	0,79	0,28	0,37	0,26	8,65

10 Microfilmagem de qualquer documento referido nesta tabela qualquer que seja o número de páginas:										
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*
a	até	uma página		5,40	1,55	0,79	0,28	0,37	0,26	8,65

11 Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis, qualquer que seja o número de páginas:										
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*
a	até	uma página		46,03	13,08	6,75	2,42	3,16	2,21	73,65

12 Informação prestada por qualquer forma ou meio, quando o interessado dispensar a certidão:										
	VALORES BÁSICOS			Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	TJ	MP	Total*
a	até	uma página		1,59	0,46	0,23	0,08	0,11	0,08	2,55

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO OU DOCUMENTO, COM CONTEÚDO FINANCEIRO

- Para o cálculo dos preços devidos pelo registro de contrato, título ou documento, cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional com a utilização do valor de compra do câmbio do dia em que apresentado o documento.
- No registro de recibo de sinal de venda e compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal.
- Nas cessões de crédito e de direitos, a base de cálculo será o valor do crédito cedido.
- Nos contratos de garantia, como os de fiança, caução e depósito, vinculados a contratos de abertura de crédito, mútuo ou financiamento, o registro será cobrado pela forma prevista no item 2 da tabela, seja ou não simultânea à apresentação, desde que o contrato principal tenha sido registrado.
- Também serão cobrados pela forma prevista no item 2 da tabela, os registros de aditivos de contrato de crédito, para substituição de garantia.
- Nos aditivos de prorrogação de prazo para pagamento, a base de cálculo será o valor que exceder o do contrato aditado. Se não houver acréscimo de valor, o documento será considerado pelo valor mínimo da alínea "a", do item 1 da tabela.
- As traduções que acompanharem os documentos em língua estrangeira serão consideradas com conteúdo financeiro, quando constituírem contratação onerosa de serviços, compra e venda, financiamento ou qualquer outra obrigação.
- O documento que envolva conteúdo financeiro, cujo valor não puder ser apurado, será cobrado conforme a alínea "a", do item 1 da tabela.
- O contrato de parceria agrícola será cobrado com base no preço dos frutos partilhados vigente à época da apresentação a registro, apurado pela cotação divulgada em jornal de circulação no Estado.
- Os aditivos, alterações, substituição de garantia e quaisquer alterações dos documentos a que se refere o item 5 da tabela serão averbados à margem do registro original cobrando-se os mesmos valores daquele item.
- A base de cálculo no registro de contratos de locação será o valor da soma dos 12 (doze) primeiros alugueres ou do total de meses quando o prazo de locação for inferior a 12 (doze) meses.
- O registro de atas de condomínio, que tenham ou não conteúdo financeiro, será cobrado de acordo com o item 2 desta tabela.
- Quando realizado registro de contrato, título ou documento, com conteúdo financeiro por extrato, a requerimento do interessado, em